



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.212, de 01 DE OUTUBRO DE 1991.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER À FACULDADE DE DIREITO
DE SANTO ÂNGELO AUXÍLIO FINAN-
CEIRO.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado conceder à Faculdade de Direito de Santo Ângelo, auxílio financeiro no valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art.2º - Em contrapartida o Município terá direito a 10 (dez) bolsas de participação junto ao 1º Simpósio Criminal do Cone Sul.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 01 de outubro de 1991.


BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CEL SO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO